

PROCESSO Nº 055/2022**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022****1 OBJETO:**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de Cartão Alimentação para os empregados públicos do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS – CI/Centro. No qual, mensalmente, será efetuado uma recarga de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para cada um dos empregados públicos da instituição, conforme Resolução nº 006/2022.

2 CONTRATADO:

2.1 BANRISUL CARTÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 92.934.215/0001-06, com sede na Rua Caldas Júnior, nº 120, 11º andar, bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS.

3 VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor pago mensalmente com o abastecimento dos cartões alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), acarretando um valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo beneficiados 11 (onze) empregados públicos.

3.2 Os valores deverão ser depositados nos cartões alimentação até o dia 30 (trinta) de cada mês;

3.3 A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, mediante a apresentação de nota fiscal.

4 ORÇAMENTO:

4.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática					Atividade/Projeto/Elemento de Despesa		Fonte	Reduzido	Bloqueio R\$
10	122	3003	2	001	2001	3.3.90.39	001	51	66.000,00 (12 meses)

5 JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica-se a presente contratação em face da necessidade e do interesse que tem o CONTRATANTE em utilizar o serviço prestado pela CONTRATADA, uma vez que serviço vem prestado pela CONTRATANTE, sendo de forma satisfatória.

6 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1 Art. 24, inciso VIII da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. A presente contratação é realizada com a previsão expressa da possibilidade de prorrogação de prazo, a critério e no interesse das partes contratantes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da norma legal acima referida.

Por fim, com base no Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94, RATIFICA-SE a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria/RS, 26 de abril de 2022.

SERGIO OVIDIO ROSO CORADINI
Presidente

MATHEUS S. DE GREGORI
Assessor Jurídico
OAB/RS 97.712

JORGE LUIZ CREMONSE
Coordenador Executivo